



## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA

### EDITAL PNPd Nº 01/2019 – PAPGEF UPE/UFPB

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física (PAPGEF) UPE/UFPB torna público o presente Edital que orienta sobre o **processo para seleção de um bolsista de pós-doutorado para atuação no PAPGEF** no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), programa que é regido pelo que estabelece a Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, observando-se ainda as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga para vinculação do bolsista à Universidade de Pernambuco, estarão abertas no período de **04 a 08/11/2019**.

1.2. A seleção do bolsista de pós-doutorado tem por objetivo:

- I - promover a realização de projetos de pesquisa de alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa do PAPGEF UPE/UFPB;
- III - promover a inserção de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PAPGEF UPE/UFPB.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que:

- I - possuir o título de doutor quando da implantação da bolsa;
- II - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo num modelo que permita a avaliação de sua trajetória acadêmica e produção intelectual e técnica, conforme modelo (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*) estabelecido na Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, disponível em

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);

- III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que a IES ao qual está vinculado como professor substituto expresse formalmente anuência em relação à participação do mesmo no estágio Pós-doutoral. O período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com Resolução CEPE/UPE nº 015/2014.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento total da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 5º É vedada a atribuição da bolsa de pós-doutorado a candidato que possua vínculo empregatício com a UPE.

## 2.2. São atribuições do bolsista PNPd:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão tomar ciência do que está estabelecido na Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013;

3.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Formulário próprio disponível na página do PAPGEF na Internet e anexo a este edital (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.

b) Cópia do currículo atualizado, conforme o que determina o item 2.1, inciso II deste Edital, com cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.

c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado obtido no Brasil ou no exterior ou, quando pertinente, declaração de conclusão de curso em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu seu curso.

d) Plano de trabalho apresentado em 2 (duas) vias, o qual deverá abranger dois elementos essenciais: projeto(s) de pesquisa a ser desenvolvido e proposta de disciplina(s) ou seminário(s) a ser ministrada nos cursos do PAPGEF UPE/UFPB.

O plano de trabalho deve ser elaborado em editor de texto compatível com o Microsoft Word, podendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e com, no máximo, 20 páginas em formato A4. Na preparação do documento usar espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa do plano de trabalho deverão estar apresentados os dados de identificação do candidato, do possível supervisor e da linha de pesquisa na qual o candidato deseja se fixar.

§ 1º As inscrições poderão ser feitas: presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador devidamente identificado; enviando a documentação requerida pelo Correio até a data limite estabelecida neste Edital (data da postagem será considerada); ou, ainda, mediante envio ao correio eletrônico '[posgraduacao.esef@upe.br](mailto:posgraduacao.esef@upe.br)'

§ 2º As inscrições efetuadas pelo Correio ou por email eletrônico devem apresentar data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 1.1.

§ 3º Em caso inscrição efetuada por meio do correio eletrônico, toda a documentação deve ser apresentada em arquivos do tipo *portable document format* (PDF).

§ 4º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 5º Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

§ 6º A relação das inscrições homologadas será divulgada pela secretaria do PAPGEF até o dia **12 de novembro de 2019**, na página do Programa na Internet, por meio do link: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>

§ 7º No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Currículo será pontuado por meio do instrumento em anexo (Anexo I).

4.2. O plano de trabalho será avaliado segundo os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do PAPGEF .....	15
Caráter inovador do projeto.....	20
Potencial para auxiliar o desenvolvimento da linha de pesquisa.....	20
Aderência da disciplina ou seminário de estudo proposto ao PAPGEF .....	15
Exequibilidade dos produtos resultantes do plano de trabalho (artigos, oficinas, etc.) .....	30

4.3. A nota final do candidato será a média ponderada das notas do currículo e do plano de trabalho que terão, respectivamente, pesos 6 (seis) e 4 (quatro).

#### **5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
18/10/2019	Divulgação do edital
04 a 08/11/2019	Período de inscrições
12/11/2019	Divulgação das inscrições homologadas
13 a 14/11/2019	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
26/11/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo PNPD
27 a 28/11/2019	Período para pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo PNPD
29/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração e ratificação do resultado final do processo seletivo PNPD – Edital 01/2019

5.1. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado UPE do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife - PE, 18 de outubro de 2019



Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos  
**PAPGEF UPE/UFPB**  
Coordenador

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) | EDITAL Nº 01/2019 – PAPGEF UPE/UFPB

**ATENÇÃO: ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO CARTA DE INTENÇÃO DE SUPERVISÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EMITIDA POR UM DOCENTE PERMANENTE DA UPE NO PAPGEF – UPE/UFPB.**

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

MASCULINO  FEMININO

NACIONALIDADE

CPF

ESTADO CIVIL

REGISTRO DE IDENTIDADE

SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE?

PASSAPORTE

Sim  Não

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

LOCAL DE TRABALHO

Sim  Não

REGIME DE TRABALHO

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (40 HORAS/SEMANA)

INTEGRAL (40 HORAS/SEMANA)

PARCIAL (30 HORAS/SEMANA)

PARCIAL (20 HORAS/SEMANA)

TIPO DE TRABALHO

DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR

DOCENTE NO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO

PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

AFASTAMENTO INTEGRAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS)

AFASTAMENTO PARCIAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS)

AFASTAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL COM REDUÇÃO/INTERRUPÇÃO DOS VENCIMENTOS

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA

DATA DE ADMISSÃO

ENDEREÇO ATUAL

TELEFONE

E-MAIL

JÁ RECEBEU ALGUM TIPO DE BOLSA?

SE SIM, QUAL?

Declaro que li e estou informado(a) acerca do conteúdo do Edital Nº 01/2019-PAPGEF UPE/UFPB e que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.

Recife – PE, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA

## ANEXO II

### EDITAL BOLSA DE PÓS-DOCTORADO | FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### **1. Atuação profissional (máximo 60 pontos)**

Critério	Pontuação por evento	Eventos curriculares comprovados	Subtotal
Docência em cursos de graduação	10 pts/semestre		
Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu	10 pts/semestre		
Demais atividades profissionais na área de EF	5 pts/semestre		
Atividades profissionais em outras áreas	2 pts/semestre		

Total 1 = [ \_\_\_\_\_ ]

#### **2. Produção bibliográfica**

2.1. **Livro e capítulo de livro publicado** (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo recebe 100% da pontuação prevista e o segundo somente 50% da pontuação prevista).

Critério	Pontuação por evento	Eventos curriculares comprovados	Subtotal
Livro individual	40 pts/livro		
Livro em colaboração	20 pts/livro		
Capítulo individual	20 pts/capítulo		
Capítulo em colaboração	20 pts/capítulo		

Total 2.1 = [ \_\_\_\_\_ ]

2.2. **Artigos publicados e aceitos em periódicos constantes do Qualis da área da Educação Física** (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5, sem limite máximo para as demais publicações)

Critério	Pontuação por evento	Eventos curriculares comprovados	Subtotal
Artigo no estrato A1	100 pts/artigo		
Artigo no estrato A2	80 pts/artigo		
Artigo no estrato B1	60 pts/artigo		
Artigo no estrato B2	40 pts/artigo		
Artigo no estrato B3	20 pts/artigo		
Artigo no estrato B4	10 pts/artigo		
Artigo no estrato B5	5 pts/artigo		

Total 2.2 = [ \_\_\_\_\_ ]

#### **3. Produção técnica (máximo 100 pontos)**

Critério	Pontuação por evento	Eventos curriculares comprovados	Subtotal
Palestra/cursos proferidos em evento científico	5 pts/palestra		
Palestra/cursos proferidos em outros eventos	3 pts/palestra		
Revisor de periódico científico indexado	10 pts/periódico		
Revisor de periódico científico não indexado	5 pts/periódico		
Patente submetida	20 pts/patente		
Patente concedida	100 pts/patente		
Artigos especializados publicados na imprensa	20 pts/artigo		

Total 3 = [ \_\_\_\_\_ ]

#### **4. Orientações (máximo 100 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Eventos curriculares comprovados</b>	<b>Subtotal</b>
Orientação de proj. de iniciação científica - concluído	10 pts/orientação		
Orientação de proj. de iniciação científica - andamento	5 pts/orientação		
Orientação de TCC - concluído	5 pts/orientação		
Orientação de TCC - andamento	3 pts/orientação		
Orientação de dissertação de mestrado - concluído	20 pts/orientação		
Orientação de dissertação de mestrado - andamento	10 pts/orientação		
Orientação de tese de doutorado - concluído	50 pts/orientação		
Orientação de tese de doutorado - andamento	25 pts/orientação		

Total 4 = [ \_\_\_\_\_ ]

#### **5. Participação em bancas examinadoras e comissões**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Eventos curriculares comprovados</b>	<b>Subtotal</b>
Banca examinadora de concurso público para o magistério superior	10 pts/banca		
Banca examinadora de outros concursos públicos	5 pts/banca		
Banca examinadora de TCC	3 pts/banca		
Banca examinadora de dissertação de mestrado	5 pts/banca		
Banca examinadora de tese de doutorado	10 pts/banca		
Participação em comissões de assessoramento a agências de fomento à pesquisa	10 pts/comissão		

Total 5 = [ \_\_\_\_\_ ]

#### **Totalização da pontuação**

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1. Atuação profissional	60 pontos	
2.1. Livro e Capítulo de livro publicado	-	
2.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos constante do Qualis da área da Educação Física	-	
3. Produção técnica	100 pontos	
4. Orientações	100 pontos	
5. Participação em bancas examinadoras e comissões	-	

Pontuação total = [ \_\_\_\_\_ ]